



# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO  
CGC 48.664.304/0001-80

LEI Nº 1.209 - DE 08 DE AGOSTO DE 1.991  
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR DE CR\$ 20.500.000,00 À  
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em sessão realizada no dia 06 de agosto de 1.991, aprovou, e eu, **PAULO MANGOLINI**, Prefeito Municipal de Guariba, sanciono e promulgo a seguinte...

**CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL**  
**COMARCA DE GUARIBA - SP**  
**Antônio Theodoro de Lima**  
**ESCRIVÃO**

LEI:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda Municipal, à ordem da Câmara Municipal de Guariba, um crédito adicional de Cr\$ 20.500.000,00 (vinte milhões e quinhentos mil cruzeiros), suplementar à seguinte verba do orçamento vigente:

1- PODER LEGISLATIVO

1.1. - CÂMARA MUNICIPAL

01 Função Legislativa

01 Processo Legislativo

001 Ação Legislativa

3000 - DESPESAS CORRENTES

3100 - Despesas de Custeio

3111 - Pessoal - Pessoal Civil..... Cr\$ 20.500.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos do excesso de arrecadação do presente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Guariba, 08 de agosto de 1.991.

  
-----  
PAULO MANGOLINI  
Prefeito Municipal





# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC 48.664.304/0001-80

Registrada em livro próprio e publicado no Jornal "A Folha da Região", na edição do dia 17 de agosto de 1.991, de acordo com o artigo 90, da Lei Orgânica do Município.

ROODNEY DAS GRACAS MARQUES  
Assessor Técnico-Jurídico

Apresentada ao Cartório de Registro Civil da Sede da Comarca, para arquivamento, no dia 09 de agosto de 1.991.

LUIZ MARCELO THEODORO DE LIMA  
Oficial Maior

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL  
COMARCA DE GUARIBA - SP  
Elisio Antonio Theodoro de Lima  
ESCRIVÃO

